ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 100/102 DO LIVRO Nº 09
Caçu, 11 / 04 / 96

LEI Nº 1060/96, DE 18 DE MARÇO DE 1996.

Dispõe sobre doação de área urbana e benfeitorias à **FUMEC** - Fundação do Menor de Caçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do art. 17 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 a doar à **FUMEC** - Fundação do Menor de Caçu, os imóveis denominados por quadras 37 e 38, conforme registro nº R-1-3.874; transcrição nº 4. 387, R-1-190 do Cartório de Registro de Imóveis de Caçu, contendo as áreas e benfeitorias adiante mencionadas:

- AREA I - QUADRA 37 - LOTEAMENTO MUNICIPAL

1 - Medidas e confrontações:
Com área de 11.200,00 m2 (onze mil e duzentos metros quadrados), limitando pela frente com a Rua Vovó Custódia, à direita com a Rua Manoel Messias de Moraes, à esquerda com a Rua Joaquim Pereira da Silva, e aos fundos com Córrego Agua Fria.

2 - Edificações existentes:

Com área total de 223,10 m2 divididos em três blocos:
BLOCO 1 - com área de 80,00 m2, utilizado como refeitório, construído com placa de muro de concreto, telha de barro, piso cimentado sem forro.

BLOCO 2 - com área de 131,10 m2, utilizado como cantina, cozinha, despensa e sanitário para funcionários, construído em alvenaria, esquadrias de madeira, cobertura com telha de barro, piso cimentado, sem forro, sem revestimento no banheiro.

BLOCO 3 - com área de 12,00 m2, utilizado como depósito de ferramentas, construído em alvenaria, esquadrias de madeira, cobertura com telha de barro, piso cimentado, sem forro.

- AREA 2 - QUADRA 38 - LOTEAMENTO MUNICIPAL

1 - Medidas e confrontações:
com área de 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados), situada entre as Ruas 21, 19, 12 e 14, medindo 100,00 m de frente e fundo, por cem metros em cada lateral.
2 - Edificações existentes:
com área total de 705,38 m2, divididas em seis blocos:
BLOCO 1 - com área de 215,80 m2, utilizando como marcenaria, depósito de madeira, construído em alvenaria, piso cimentado, cobertura de telha eternit (canalete 90), sem forro.

BLOCO 2 - com área de 43,50 m2, utilizado como sanitários e depósito de material de limpeza, construído em alvenária, piso cimentado, cobertura de telha de barro, sem forro e revestimento nos banheiros até a altura de 1,50 m.

BLOCO 3 - com área de 111,52 m2, utilizado para sala de aula, construído em alvenaria, cobertura de telha de barro, laje, piso cimentado, esquadria metálica.

BLOCO 4 - com área de 111,52 m2, utilizado para sala de aula, construído em alvenaria, cobertura de telha de barro, laje, piso cimentado, esquadria metálica.

BLOCO 5 - com área de 111,52 m2, utilizado para sala de aula, construído em alvenaria, cobertura de telha de barro, laje, piso cimentado, esquadria metálica.

BLOCO 6 - com área de 111,52 m2, utilizado para sala de aula, construído em alvenaria, cobertura de telha de barro, laje, piso cimentado, esquadria metálica.

PARAGRAFO ÚNICO - O valor da presente doação é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme laudo de avaliação em anexo que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica ainda autorizado a transferir à **FUMEC** - Fundação do Menor de Caçu, a Escola Municipal Pequeno Trabalhador.

PARAGRAFO ÚNICO - Compreende-se para efetivação da transferência, além das atividades da Escola com seu material, todo seu patrimônio móvel.

Art. 3º - O imóvel ora doado destina-se à ampliação da Instalação da donatária, não podendo ser modificado em nenhuma hipótese sua destinação. Em caso de descumprimento desta Lei, retornará, obrigatoriamente, o imóvel doado ao Patrimônio Público sem qualquer ônus para o doador.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março do ano de 1996.

Silvânia Glória Barbosa Lima

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

L A U D O D E A V A L I A Ç A O

A Comissão de Avaliação através de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 091/95, de 28 de março de 1995, avalia os seguintes imóveis: duas quadras de terrenos urbanos, abaixo descritas.

- AREA I - QUADRA 37 - LOTEAMENTO MUNICIPAL

1 - Medidas e confrontações:
Com área de 11.200,00 m2 (onze mil e duzentos metros quadrados), limitando pela frente com a Rua Vovó Custódia, à direita com a Rua Manoel Messias de Moraes, à esquerda com a Rua Joaquim Pereira da Silva, e aos fundos com Córrego Agua Fria.

2 - Edificações existentes:

Com área total de 223,10 m2 divididos em três blocos:
BLOCO 1 - com área de 80,00 m2, utilizado como refeitório, construído com placa de muro de concreto, telha de barro, piso cimentado sem forro.

BLOCO 2 - com área de 131,10 m2, utilizado como cantina, cozinha, despensa e sanitário para funcionários, construído em alvenaria, esquadrias de madeira, cobertura com telha de barro, piso cimentado, sem forro, sem revestimento no banheiro.

BLOCO 3 - com área de 12,00 m2, utilizado como depósito de ferramentas, construído em alvenaria, esquadrias de madeira, cobertura com telha de barro, piso cimentado, sem forro.

- AREA 2 - QUADRA 38 - LOTEAMENTO MUNICIPAL

1 - Medidas e confrontações:
com área de 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados), situada entre as Ruas 21, 19, 12 e 14, medindo 100,00 m de frente e fundo, por cem metros em cada lateral.

2 - Edificações existentes:
com área total de 705,38 m2, divididas em seis blocos:

BLOCO 1 - com área de 215,80 m2, utilizando como marcenaria, depósito de madeira, construído em alvenaria, piso cimentado, cobertura de telha eternit (canalete 90), sem forro.

BLOCO 2 - com área de 43,50 m2, utilizado como sanitários e depósito de material de limpeza, construído em alvenária, piso cimentado, cobertura de telha de barro, sem forro e revestimento nos banheiros até a altura de 1,50 m.

BLOCO 3 - com área de 111,52 m2, utilizado para sala de aula, construído em alvenaria, cobertura de telha de barro, laje, piso cimentado, esquadria metálica.

BLOCO 4 - com área de 111,52 m2, utilizado para sala de aula, construído em alvenaria, cobertura de telha de barro, laje, piso cimentado, esquadria metálica.

BLOCO 5 - com área de 111,52 m2, utilizado para sala de aula, construído em alvenaria, cobertura de telha de barro, laje, piso cimentado, esquadria metálica.

BLOCO 6 - com área de 111,52 m2, utilizado para sala de aula, construído em alvenaria, cobertura de telha de barro, laje, piso cimentado, esquadria metálica.

A Comissão de acordo com critérios adotados pelo Departamento de Obras e Serviços e pelo Departamento de Coletoria e Tesouraria, avaliou as áreas acima descritas juntamente com as edificações existentes com os seguintes valores: AREA 1: R$ 40.000,00 e AREA 2: R$ 140.000,00.